



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.202/24 DE 10 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel na forma mencionada e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel rural abaixo caracterizado, situado no Bairro Capitão, no município de Pereiras, objeto dentro de uma área maior objeto da matrícula nº 18.805, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas/SP, com área total de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), ou 4,84 ha (quatro virgula oitenta e quatro hectares), necessário à implantação de distrito industrial, imóvel este que consta pertencer a PAFIR AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.207.267/0001-05; com as medidas, limites e confrontações constantes na respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 196166,7104 m e Norte (Y) 7446615,9862 m, assinalado em planta, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
22	23	56°58'55"	19,69	Estrada municipal
23	24	56°18'33"	64,29	
24	24A	60°14'57"	28,78	
24A	24B	93°53'6"	79,83	Matrícula 18.805 CRI Conchas
24B	24C	172°39'4"	271,02	
24C	8B	262°55'44"	178,59	Matrícula 18.806 CRI Conchas
8B	22	353°14'44"	237,69	Matrícula 18.804 CRI Conchas

O polígono acima descrito abrange uma área de 4,84 ha e um perímetro de 879,91 m.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Pereiras.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.



MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP



Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete